



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

LEI Nº 057/2006.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2006, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.350,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 FUNDAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ADELAIDE		
0001 Administração		
0001.1024400162.01 Manutenção do Hospital		
319011.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	80.000,00
319013.00.00 Obrigações Patronais	R\$	23.600,00
339030.00.00 Material de Consumo	R\$	37.500,00
339035.00.00 Serviços de Consultoria	R\$	4.250,00
339036.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.000,00
339039.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
0001.1024400161.001 Reequipar as Instalações do Hospital		
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	186.350,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulações totais e/ou parciais de Dotações Orçamentárias de acordo com o item III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 como segue:

06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
0602 Seção de Educação		
0602.1236100141.050 Reforma e Ampliação de Escolas – Ensino Fundamental		
31000000117 31117 Convênio FNDE		
4490.51.00.00 Obras e Instalações	R\$	186.350,00
TOTAL	R\$	186.350,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 26 de
setembro de 2006.

DALVO LÚCIO MOREIRA
Prefeito